



# Diário Oficial do **Município**

**Prefeitura Municipal de Cândido Sales**

quarta-feira, 8 de março de 2023

Ano XI - Edição nº 01424 | Caderno 1

## **Prefeitura Municipal de Cândido Sales publica**



Pca Moisés Félix dos Santos | 274 | Centro | Cândido Sales-Ba

[www.candidosales.ba.gov.br](http://www.candidosales.ba.gov.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
8E0F30E6F9CAE529E1BBCAAD7A00E4BE

# Prefeitura Municipal de Cândido Sales

## SUMÁRIO

- DECRETO Nº 175/2023 - ENQUADRAMENTO ZILMAR COUTINHO OLIVEIRA
- OFÍCIOS REF. INDICAÇÕES MEMBROS CACS - FUNDEB 2023-2026
- RESOLUÇÃO Nº 001/2022 - EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

# Prefeitura Municipal de Cândido Sales

Decreto



Prefeitura de  
**CÂNDIDO SALES-BA**  
GOVERNO PRESENTE, GESTÃO EFICIENTE  
GABINETE DO PREFEITO

## DECRETO Nº 175, DE 07 DE MARÇO DE 2023.

*“Enquadra Servidora Integrante do Magistério Público Municipal de Cândido Sales no Cargo de Professor Nível II e dá outras providências.”*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES – ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições conferidas pelo art. 99, incisos V e XLI da Lei Orgânica Municipal, bem como com fundamento no art. 13, § 2º da Lei Municipal 12, de 23 de novembro de 2001:

**CONSIDERANDO** que foram atendidas as exigências de habilitação mínima específica para o cargo, notadamente o previsto no art. 13, § 2º, da Lei Municipal 012, de 23 de novembro de 2001;

### DECRETA:

**Art. 1º:** Fica enquadrada em regime de 40 horas semanais a servidora abaixo relacionada, no cargo, classe e nível previstos na Lei 012, de 23 de novembro de 2001:

NOME	CARGO	NÍVEL	CLASSE
Zilmar Coutinho Oliveira	Professor	II	F

**Art. 2º.** A partir da data da publicação deste Decreto, iniciar-se-ão as incidências ínsitas na Lei Municipal 012, de 23 de novembro de 2001, sobre os vencimentos dos servidores acima listados.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES- BA, EM 07 DE MARÇO DE 2023.

**Maurílio Lemos das Virgens**  
*Prefeito Municipal de Cândido Sales*

**Sidélia Lemos Dias dos Santos**  
*Secretária Municipal de Educação*

Praça Moisés Félix dos Santos, 274 | Centro | Cândido Sales - BA | CEP. 45.157-970 | CNPJ: 13.857.123/0001-95

# Prefeitura Municipal de Cândido Sales

Outros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO  
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CME



Cândido Sales, Bahia, 13 de dezembro de 2022.

A Sua Senhoria

Sidelia Lemos Dias dos Santos

DD. Secretária Municipal de Educação

CÂNDIDO SALES – BAHIA

Senhora Presidente,

Em atenção a solicitação de indicação dos nomes para compor o CACS-FUNDEB, feita a este CME, fica indicada os conselheiros abaixo descritos sendo um título e outro suplente respectivamente.

LUCINEIA LUCENA ROCHA ALVES

CARLOS SERGIO FERNANDES ROCHA

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para renovar protestos de estima e apreço

  
*Jeane Oliveira Pereira Soares*  
Presidente do CME

Digitalizado com CamScanner

# Prefeitura Municipal de Cândido Sales



## Conselho Tutelar de Cândido Sales

Rua Deputado Alves de Macedo, 992 Centro – Cândido Sales – BA CEP 45157-000

Cell: 77 3438-1319 / 98876-2430 Email: etcandidosales@hotmail.com



Ofício nº 133/2022– CTCS

Cândido Sales, 15 de dezembro de 2022.

Ao Senhor  
Sidélia Dias Lemos  
Secretária de Educação

**Assunto:** Indicação de Conselheiro para o compor o Conselho do FUNDEB.

Senhora Secretária, em atendimento ao ofício SEMED n.º 001/2022, referente a designação de membros representante do Conselho Tutelar para atender a Lei municipal n.º 233/2015. Indico os seguintes Conselheiros conforme dados que se seguem.

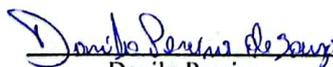
**Titular:**

Rosemary Dias Rocha, CPF440.796.485.53 residente na rua Joana Angélica 14, bairro Nova Conquista, em Cândido Sales – BA, celular 77-98821-9696.

**Suplente:**

Giorley Nunes Farias, CPF: 054.944.025-58, RG: residente na rua João Mangabeira S/N Nova Conquista, Cândido Sales – BA, celular 77 98808-9205.

Atenciosamente,

  
Danilo Pereira  
Coordenador

Digitalizado com CamScanner

# Prefeitura Municipal de Cândido Sales



Prefeitura de  
**CÂNDIDO SALES-BA**  
GOVERNO PRESENTE, GESTÃO EFICIENTE

**Secretaria de Educação**

Ofício nº 015/2022/SEMED

Cândido Sales, Ba, 12 de dezembro de 2022.

À Sr.  
Noélia Sousa Santana  
Presidente do CACS-FUNDEB

Ref.: Indicação de diretores das escolas públicas municipais para compor o CACS-FUNDEB no próximo mandato de 2023-2026.

Prezada Senhora,

Ao cumprimentá-la, indicamos a seguir as diretoras das escolas públicas municipais para composição do CACS-FUNDEB, para o próximo mandato de 2023-2026:

- Jeane Oliveira Pereira Soares (TITULAR)
- Andréia Lima e Silva (SUPLENTE)

Atenciosamente,

  
Sidélia Lemos Dias dos Santos  
Secretária Municipal de Educação

Praça Moisés Félix dos Santos, 274 | Centro | Cândido Sales - BA | CEP. 45.157-970 | CNPJ: 13.857.123/0001-95

Digitalizado com CamScanner

Pca Moisés Félix dos Santos | 274 | Centro | Cândido Sales-Ba

[www.candidosales.ba.gov.br](http://www.candidosales.ba.gov.br)

# Prefeitura Municipal de Cândido Sales



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



## Centro Educacional Getúlio Vargas

Endereço: Rua Jardelina Santos, N.º 632 – Bairro Lagoinha - Cândido Sales – BA. CEP: 45.157-000  
Código Inep: 29271339; Resolução: N.º. 001-03 - Decreto: N.º 092 de 03-10-2002  
E-mail: escolagetuliovargas2015@hotmail.com

Ofício N.º 22/2022

Cândido Sales, 14 de novembro de 2022.

Ao Sr. **Leandro Nascimento**  
**GESTOR DE EDUCAÇÃO**

Venho por meio deste, encaminhar os nomes dos membros representantes de alunos indicados a fazer parte do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB para o mandato de 2023 a 2026

- Rafael da Silva Soares. (titular)
- Rosivaldo Júnior Alcântara Almeida.(suplente)

Atenciosamente,

**Cícero Adriano Mourato da Silva**  
Diretor Escolar  
Portaria GP nº 046/2021  
**Cícero Adriano Mourato da Silva**  
Diretor Escolar  
GP N.º 046/2021

Cândido Sales-Ba, 14 de Dezembro de 2022.

# Prefeitura Municipal de Cândido Sales

## ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E AMIGOS DO BAIRRO PRIMAVERA E TRÊS RANCHOS – AMAPRI

CÂNDIDO SALES – BAHIA / BAIRRO PRIMAVERA - CNPJ: 08.951.296/0001-38

Ofício - Nº 001 / 2022 / AMAPRI

Cândido Sales - BA, 10 de dezembro de 2022.

À Sra. Sidélia Lemos Dias dos Santos  
Secretária Municipal de Educação  
Cândido Sales - Bahia

**ASSUNTO:** Indicação de membros titulares e suplentes para compor o CACS-FUNDEB no mandato de 2023-2026.

Prezado Senhora,

Com cordiais cumprimentos, indicamos para a recondução do mandato os seguintes membros titulares e suplentes representantes da Associação dos Moradores e Amigos do Bairro Primavera e Três Ranchos – AMAPRI, para compor o Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb entre os anos de 2023-2026: José Antônio Pereira Vieira (Titular) e Jucélia Bispo Cardoso (Suplente); Nilson Pinto Neto (Titular) e Flávio Santos (Suplente).

Atenciosamente,



Nilson Pinto Neto

**Presidente da Associação**

# Prefeitura Municipal de Cândido Sales



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



## Centro Educacional Getúlio Vargas

Endereço: Rua Jardelina Santos, N.º 632 – Bairro Lagoinha - Cândido Sales – BA. CEP: 45.157-000  
Código Inep: 29271339, Resolução: N.º. 001-03 - Decreto: N.º 092 de 03-10-2002  
E-mail: escolagetulovargas2015@hotmail.com

Ofício N.º 22/2022

Cândido Sales, 14 de novembro de 2022.

Ao Sr. Leandro Nascimento  
GESTOR DE EDUCAÇÃO

Venho por meio deste, encaminhar os nomes dos membros representantes pais de alunos indicados a fazer parte do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB para o mandato de 2023 a 2026

- Noélia de Sousa Santana. (titular)
- Driele Dias Amaral.(suplente)

Atenciosamente,

Cícero Adriano Mourato da Silva  
Diretor Escolar  
Portaria GP nº 046/2021  
Cícero Adriano Mourato da Silva  
Diretor Escolar  
GP N.º 046/2021

Cândido Sales-Ba, 14 de Dezembro de 2022.

Digitalizado com CamScanner



# Prefeitura Municipal de Cândido Sales



Prefeitura de  
**CÂNDIDO SALES-BA**  
GOVERNO PRESENTE, GESTÃO EFICIENTE

## Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

**Ilustríssima Senhora Secretária Municipal de Educação**  
**Sidélia Lemos Dias dos Santos**

Ofício nº 029/2022 CTI

Assunto: Indicação de representantes para composição do CACS - FUNDEB

Cândido Sales –Bahia, 14 de setembro de 2022

**Cara Secretaria,**

Valho-me deste expediente para cumprimenta-la cordialmente. Em resposta ao Ofício Circular nº 12/2022/ SEMED, datado de 06 de dezembro de 2022, encaminho a Vossa Senhoria os nomes dos representantes da Secretaria Municipal de Administração. São eles:

Nome	Local de Trabalho	Status	Telefone
Iuri da Paz Arruda	Sec. De Administração	Titular	(77) 98804- 7952
Diego Almeida Lima	Digitalização/Contabilidade	Suplente	(77) 98875-3177

Sendo o que temos para o momento, aproveitamos o ensejo para reiterar protestos de elevada estima e distinto apreço.

**Hélio Fortunato Pereira**  
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Recebido por \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_\_ de dezembro de 2022

Praça Moisés Félix dos Santos, 274 | Centro | Cândido Sales - BA | CEP. 45.157-970 | CNPJ: 13.857.123/0001-95

Digitalizado com CamScanner

# Prefeitura Municipal de Cândido Sales



Prefeitura de  
**CÂNDIDO SALES-BA**  
GOVERNO PRESENTE, GESTÃO EFICIENTE

**Secretaria Municipal de Educação**

Of. nº 13/2022/SEMED

Cândido Sales, 13 de Dezembro de 2022.

Sr<sup>ª</sup>. Noélia de Sousa Santana Santos  
Presidente do CACS-FUNDEB

**Assunto: Indicação de representante, titular e suplente, para a composição do CACS-FUNDEB para o mandato de 2023-2026.**

Prezada Senhora,

Ao cumprimentá-la, formalizamos através deste a indicação dos representantes do Poder Executivo vinculados à Secretaria Municipal de Educação, os Senhores: Leandro Nascimento da Silva (titular) e Léia Rocha dos Santos (Suplente) para compor o Conselho de Acompanhamento de Controle Social do FUNDEB no mandato de 2023-2026.

Atenciosamente,

  
Sidélia Lemos Dias dos Santos  
Secretária Municipal de Educação

Praça Moisés Félix dos Santos, 274 | Centro | Cândido Sales - BA | CEP. 45.157-970 | CNPJ: 13.857.123/0001-95

Digitalizado com CamScanner

Pca Moisés Félix dos Santos | 274 | Centro | Cândido Sales-Ba

[www.candidosales.ba.gov.br](http://www.candidosales.ba.gov.br)

# Prefeitura Municipal de Cândido Sales



Prefeitura de  
**CÂNDIDO SALES-BA**  
GOVERNO PRESENTE, GESTÃO EFICIENTE

Ofício 03/2022

Cândido Sales - Bahia, 15 de dezembro de 2022.

Da Gestora das Escolas do Campo Sede

Jeane Oliveira Pereira Soares

A Ilm<sup>o</sup>. Sr. Diretor de Gestão

Leandro Nascimento

Assunto: Indicação CACS FUNDEB

Conforme solicitado, venho por meio deste indicar dois nomes para representar legalmente as Escolas do Campo-Sede, para o Conselho de Alimentação de Cândido Sales. Ficando assim representado: A Senhora ELEANE FERREIRA SANTANA, professora da Escola Graciliano Abade localizada no Povoado do Boqueirão do Januário (Abade) para o cargo de TITULAR, e a Senhora JULIANE AMORIM VARGES, professora da Escola Joana Angélica localizada no Povoado da Barra da Lagoa para o cargo de SUPLENTE.

Aproveito o momento para externar estima e apreço.

Atenciosamente

Jeane Oliveira Pereira Soares

*LS* 15.12.2022  
Leandro Nascimento da Silva  
Diretor de Gestão Educacional  
Portaria nº 038/2022

Digitalizado com CamScanner

# Prefeitura Municipal de Cândido Sales



Cândido Sales, 12 de Dezembro de 2022.

Sr<sup>a</sup> Noélia de Sousa Santana Santos  
Presidente do CACS-FUNDEB

**Assunto: Indicação de representante, titular e suplente, para a composição do CACS-FUNDEB para o mandato de 2023-2026.**

Prezada Senhora,

Ao cumprimentá-la formalizamos através deste a indicação dos representantes dos Técnicos – Administrativos da Educação, as Senhoras Clemência Carvalho Tigre Santos (titular) e Maria Aparecida dos Anjos Oliveira (suplente) para compor o Conselho de Acompanhamento de Controle Social do FUNDEB no mandato de 2023-2026.

  
Keila Cristina Souza Oliveira Soares  
Diretora Sindical

RUA OLAVO BILAC, Nº 46, BAIRRO LAGOINHA, CÂNDIDO SALES - BAHIA.  
e-mail: [sinservcandidosales@gmail.com](mailto:sinservcandidosales@gmail.com)  
FONES: (77) 98841-0320/991753011/98861-3525/98838-9473 e 98861-3524  
CNPJ. 07.781.815/0001-02

Digitalizado com CamScanner

# Prefeitura Municipal de Cândido Sales



SINDICATO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES - BA  
CNPJ - 05.168.528/0001-98

Ofício /SINMPMCS/ Nº 042/2022

Cândido Sales, Bahia, 12 de dezembro de 2022.

Ao Ilustríssimo Diretor de Gestão Educacional do Municipal de Cândido Sales.  
Senhor Leandro Nascimento da Silva

Prezado Senhor,

Em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, encaminhamos os nomes de Leonor Santos Nascimento (titular), CPF 035.104.908-86, Rua Luiz Viana Filho, 630, Centro e Clarice Santos Ferraz Araújo (suplente), CPF 692.916.835-15, Povoado Lagoa do Timóteo, para comporem o Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb – CACS/FUNDEB na representação “segmento professores da educação básica” de Cândido Sales.

Aproveitamos para renovar os votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

  
Valdivino Francisco de Almeida  
Presidente SINMPMCS.

Rua Henrique Brito, 275 – Bairro Lagoinha – CEP 45.157-000 Cândido Sales – BA  
Tel.: (077) 3438-2106 - E-mail: [sinmpmcs@yahoo.com.br](mailto:sinmpmcs@yahoo.com.br)  
[www.diariosindical.blogspot.com](http://www.diariosindical.blogspot.com)

Digitalizado com CamScanner

Digitalizado com CamScanner

# Prefeitura Municipal de Cândido Sales

Resolução



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO  
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CME



## RESOLUÇÃO Nº 001 / 2022

Dispõe sobre a implementação da modalidade de Ensino em Tempo Integral nas escolas da Rede Municipal de Ensino de Cândido Sales – Ba.

O Conselho Municipal de Educação – CME em sessão ordinária e considerando a legislação pertinente que reafirma o propósito de implementar uma formação integral dos estudantes, em seus múltiplos aspectos, ampliando e consolidando o atendimento em escolas de Ensino Fundamental em Tempo Integral;

Considerando que a Educação Básica, conforme reconhece a Base Nacional Comum Curricular, deve ter como objetivo a formação e o desenvolvimento humano global, independentemente da duração da jornada escolar

Considerando que o Ensino em Tempo Integral propõe a formação integral dos estudantes a partir da ampliação da matriz curricular, que por sua vez, está assentada em uma proposta pedagógica integrada, na qual componentes curriculares e atividades integradoras articulam-se de forma a garantir os direitos à aprendizagem e o pleno desenvolvimento do educando.

Considerando toda a legislação pertinente à modalidade de Ensino em Tempo Integral: Constituição Federal em seus artigos 205, 206 e 227; A Lei de Diretrizes e Bases (LDB); A Lei 13.005 do Plano Nacional de Educação (PNE); A Lei Estadual nº. 13.559 de 11 de maio de 2016 ao Plano Estadual da Educação (PEE); A Portaria Nº 2439/2014 - Professor Articulador; A Lei Estadual nº 14.359 de 26 de agosto de 2021 que institui o Programa Baiano de Educação Integral Anísio Teixeira e Lei nº 225/2015 que institui o Plano Municipal de Educação.

**RESOLVE:**

### **DO CURRÍCULO DA EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL**

1

# Prefeitura Municipal de Cândido Sales



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO  
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CME



Art. 1º A organização curricular deverá se fundamentar nos eixos integradores: Centralidade no aluno; Aprendizagem permanente; Inclusão; Gestão democrática e Territorialidade de forma contextualizada, e na perspectiva da interdisciplinaridade.

Art. 2º O currículo nas Escolas municipais, contempladas com o ensino de Educação em Tempo Integral, respeitando as diretrizes e bases da educação nacional, compreenderá as disciplinas estabelecidas nas matrizes curriculares específicas para a educação infantil, o ensino fundamental - anos iniciais e finais.

Art. 3º As matrizes curriculares serão implantadas em todas as séries das escolas que iniciarão com a proposta, compreendendo disciplinas da base nacional comum, da parte diversificada e atividades integradoras conforme tabela o anexo I desta resolução.

## DA ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

Art. 4º As unidades escolares terão a seguinte estrutura:

### I - Equipe Gestora:

- a) Diretor de Escola;
- b) Vice-Diretor de Escola;
- c) Secretário Escolar;
- d) Coordenador Pedagógico;
- e) Professor por Área de Conhecimento;
- f) Professor orientador;
- g) Docentes portadores de licenciatura plena.

## Horário De Funcionamento

Art. 5º Caberá à equipe gestora, constituída pelo Diretor de Escola e pelo Vice Diretor de Escola, definir o horário de funcionamento da escola, observadas as cargas horárias estabelecidas neste documento e de acordo com as peculiaridades locais.

# Prefeitura Municipal de Cândido Sales



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO  
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CME



## Carga Horária Discente

Art. 6º A carga horária semanal de estudos e atividades pedagógicas dos alunos das Escolas Municipais de Educação em Tempo Integral terá jornada diária de: I – (nove) horas para os alunos da Educação Infantil, dos Anos Iniciais e Anos Finais, com intervalo de 1 hora e 15 minutos para almoço, 15 minutos de descanso pós almoço, e com 15 minutos de intervalo no período da manhã e de 15 minutos no período da tarde;

## Horas De Trabalho

Art. 7º A carga horária dos integrantes do Quadro do Magistério, em exercício nas unidades escolares do Programa Ensino Integral, poderá ser de 8 (horas) diárias e 40 horas semanais. A carga horária do docente compreenderá obrigatoriamente as disciplinas da base nacional comum, da parte diversificada e das atividades integradoras.

Art. 8º Na definição do horário das atividades pedagógicas a serem desenvolvidas nas escolas do programa, o Diretor de Escola deverá observar os seguintes critérios:

I – todas as horas de trabalho pedagógico na escola serão previstas e estabelecidas em horário que garanta o trabalho conjunto de todo o corpo docente;

II – as atividades pedagógicas de ensino deverão se desenvolver em, no mínimo, 2 aulas consecutivas, com horário e dia(s) pré determinado(s) conforme as necessidades da Escola;

III – a totalidade das horas de trabalho pedagógico, integrantes da jornada de trabalho ou da carga horária total do professor, deverá ser cumprida, integralmente, no âmbito da Escola.

## Alimentação

Art. 9º A garantia da segurança alimentar e nutricional dos alunos, precisa ser de forma igualitária, respeitando as diferenças biológicas entre idades e condições de saúde dos alunos que necessitem de atenção específica e aqueles que se encontram em vulnerabilidade social.

# Prefeitura Municipal de Cândido Sales



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO  
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CME



Art. 10 Serão oferecidas três refeições: Desjejum, almoço e lanche da tarde, o que de certo impacta no orçamento das famílias e na economia dos municípios. O cardápio será elaborado pelo setor de nutrição da Secretaria Municipal de Educação e encaminhado às unidades escolares.

## Profissional Orientador de Estudo

Art. 11 O profissional orientador de estudo (Oficineiro), deverá ter formação em Licenciatura para o exercício da função e experiência na docência.

## Espaço Físico

Art. 12 O espaço físico da escola deve atender as necessidades dos alunos e as novas demandas da educação em tempo integral. Será importante que a instituição disponha de ambientes para realização de atividades lúdicas e esportivas, local para hora do sono, banheiros adaptados, refeitório e cozinha, entre outros.

§ 1º Caso a escola não tem a infraestrutura ideal, deverá realizar adaptações para gradualmente adaptar seus ambientes e oferecer uma infraestrutura mais adequada.

§ 2º Personalizar o ambiente é muito importante para a construção da identidade pessoal da criança, tornar a criança competente é desenvolver nela a autonomia e a independência.

§ 3º Ao oferecer um ambiente rico e variado, estimulam-se os sentidos essenciais ao desenvolvimento do ser humano. A sensação de segurança e confiança é indispensável visto que mexe com o aspecto emocional da criança.

# Prefeitura Municipal de Cândido Sales



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO  
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CME



## ANEXOS

### Anexo I

## MATRIZ CURRICULAR DA EDUCAÇÃO INFANTIL

### CAMPO DE EXPERIÊNCIA:

**EF** – ESCUTA, FALA, PENSAMENTO E IMAGINAÇÃO (**Obrigatória**)

**ET** – ESPAÇOS, TEMPOS, QUANTIDADES, RELAÇÕES E TRANSFORMAÇÕES (**Obrigatória**)

**EA** – EDUCAÇÃO AMBIENTAL (**Obrigatória**) / **ET** – ESPAÇOS, TEMPOS, QUANTIDADES, RELAÇÕES E TRANSFORMAÇÕES

**E R** - ESPORTE E RECREAÇÃO / **CG** – CORPO, GESTOS E MOVIMENTOS

**MÚSICA** / **TS** - TRAÇOS, SONS, CORES E FORMAS

**A C** - ARTE E CULTURA / **TS** - TRAÇOS, SONS, CORES E FORMAS

**DANÇA** / **CG** – CORPO, GESTOS E MOVIMENTOS

**HORTA** / **ET** – ESPAÇOS, TEMPOS, QUANTIDADES, RELAÇÕES E TRANSFORMAÇÕES

### CAMPOS DE EXPERIÊNCIA

A Base Nacional Comum Curricular (BNCC) estabelece cinco Campos de Experiência para a Educação Infantil, que indicam quais são as experiências fundamentais para que a criança aprenda e se desenvolva. Os Campos enfatizam noções, habilidades, atitudes, valores e afetos que as crianças devem desenvolver de 0 a 5 anos buscando garantir os direitos de aprendizagem correspondentes a cada idade.

1. **Eu, o outro e o nós**, responsável por explorar as relações de subjetividade e alteridade, permitindo que os alunos compreendam sua personalidade, sua interação com os grupos aos quais pertencem, com o professor e os colegas.
2. **Corpo, gestos e movimentos**, campo focado em ajudar as crianças a reconhecerem os limites do próprio corpo e a se posicionarem no espaço, o que pode ser feito por meio de brincadeiras que interajam com o ambiente, danças e representações teatrais.
3. **Traços, sons, cores e formas**, que tem o objetivo de estimular o contato com diferentes formas de arte, desenvolvendo a percepção estética. Valoriza a análise e a produção de músicas, desenhos, pinturas, esculturas, entre outros meios de expressão.

# Prefeitura Municipal de Cândido Sales



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO  
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CME



4. **Escuta, fala, pensamento e imaginação**, tem o objetivo de desenvolver na criança a aproximação com a linguagem verbal. Explorando e estimulando a comunicação entre os alunos, a leitura, silenciosa e em voz alta, a escrita para retratar situações cotidianas, a criação e representação de histórias. Ao longo do texto, vamos explicar detalhadamente como o professor pode explorar esse campo com seus alunos.

5. **Espaço, tempo, quantidades, relações e transformações** engloba o desenvolvimento das noções de espaço, envolvendo o corpo, os objetos e o ambiente, de tempo (físico, histórico e cronológico) e de tamanho, além de mostrar as transformações sofridas por esses conceitos e as relações entre eles.

- **ANOS INICIAIS**

**COMPONENTES CURRICULARES:**

- 1- Língua Portuguesa
- 2- Arte
- 3- Educação Física
- 4- Matemática
- 5- Ciências
- 6- História
- 7- Geografia
- 8- Ensino Religioso

**ATIVIDADES INTEGRADORAS**

- ✓ Orientação de estudo em Língua Portuguesa (Obrigatório)
- ✓ Orientação de estudo em Matemática (Obrigatório)
- ✓ Esporte e recreação
- ✓ Educação Musical
- ✓ Arte e Cultura
- ✓ Educação Ambiental
- ✓ Dança
- ✓ Horta

- **ANOS FINAIS**

# Prefeitura Municipal de Cândido Sales



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO  
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CME



## COMPONENTES CURRICULARES:

- 1- Língua Portuguesa
- 2- Arte
- 3- Educação Física
- 4- Língua Inglesa
- 5- Matemática
- 6- Ciências
- 7- História
- 8- Geografia
- 9- Ensino Religioso

## ATIVIDADES INTEGRADORAS

- ✓ Orientação de estudo em Língua Portuguesa (**Obrigatório**)
- ✓ Orientação de estudo em Matemática (**Obrigatório**)
- ✓ Esporte e recreação
- ✓ Educação Musical
- ✓ Arte e Cultura
- ✓ Educação Ambiental
- ✓ Dança
- ✓ Horta

## DAS COMPETÊNCIAS E HABILIDADES DESENVOLVIDAS NAS ATIVIDADES INTEGRADORAS

**Orientação de Estudo em Língua Portuguesa:** possibilitar ao estudante condições para a apropriação do sistema de escrita pela vivência de diferentes situações. Dialoga com a realidade histórica, social dos estudantes, buscando conexões entre sua forma de entender e expressar o mundo e a elaboração da palavra escrita, com a interpretação e a elaboração de textos, de diferentes gêneros, coerentes, aprimorando sua compreensão da língua materna e o aprofundamento da compreensão da expressão escrita e oral enquanto desvelamento do mundo concreto e as possibilidades do mundo imaginário;

# Prefeitura Municipal de Cândido Sales



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO  
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CME



**Orientação de Estudo em Matemática:** possibilitar ao (a) estudante apropriação lógica matemática através de atividades de experimentação, como a construção do número e a lógica, permeiam as atividades desta oficina curricular, interligando a matemática às atividades cotidianas, vivenciadas por meio de jogos educativos. Os diferentes conteúdos do currículo são trabalhados por meio de jogos, como dominó, quebra-cabeça, palavras cruzadas, memória e outros que permitem que o estudante faça da aprendizagem um processo interessante, divertido e desafiador;

**Arte e Cultura:** Incentivar a produção artística e cultural, individual e coletiva dos estudantes como possibilidade de reconhecimento e recriação estética de si e do mundo, bem como da valorização às questões do patrimônio material e imaterial, produzido historicamente pela humanidade, no sentido de garantir processos de pertencimento ao local e à sua história;

**Esporte e Recreação:** por meio de práticas corporais, lúdicas e esportivas, enfatiza o resgate da cultura local, bem como o fortalecimento da diversidade cultural. As vivências dos estudantes são trabalhadas na perspectiva do seu desenvolvimento integral, atribuindo significado às práticas desenvolvidas com criticidade e criatividade. O acesso à prática esportiva por meio de ações planejadas, inclusivas e lúdicas visa incorporá-la ao modo de vida cotidiano do estudante contribuindo para que este forme hábitos saudáveis de vida e conviva com a diversidade de forma acolhedora e solidária, ultrapassando o viés da competitividade;

**Educação Ambiental:** trabalha com processos pedagógicos que favoreçam a construção de valores sociais, de conhecimentos e de atitudes voltadas para a conquista da sustentabilidade socioambiental. Nessa construção ganha ênfase o debate sobre a transformação das escolas em espaços educadores sustentáveis, com intencionalidade pedagógica de estimular, debater e desenvolver formas sustentáveis de ser e estar no mundo, a partir de três dimensões: espaço físico, gestão e currículo.

**Música:** Os principais aspectos que a música representa no processo de ensino-aprendizagem é o estímulo ao uso dos sentidos pelo aluno. Qualquer experiência musical, independentemente do estilo e dos instrumentos utilizados, promove maior habilidade de observação, localização, compreensão, descrição e representação em quem toca e quem houve.

# Prefeitura Municipal de Cândido Sales



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO  
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CME



**Dança:** A dança, sendo uma experiência corporal, possibilitará aos alunos novas formas de expressão e comunicação, levando-os à descoberta da sua linguagem corporal, que contribuirá para o processo ensino aprendizagem, favorecendo a expressão e consciência corporal, promovendo o respeito e a valorização das possibilidades de descobertas de cada aluno sobre si mesmo, ao contato com o outro e com o grupo, além disso, a dança propicia ao indivíduo, ritmo musical, noções de espaço temporal e dramatizações criativas.

**Horta:** A horta na escola dará oportunidade não só de **oferecer alimentos que satisfaçam as necessidades nutricionais** dos educandos no período em que estão na escola, mas também de contribuir para a melhoria do processo de ensino aprendizagem e a formação de hábitos e práticas alimentares. Através da horta é possível trabalhar a realidade e aproximar os alunos de questões que fazem parte do meio social, como a preocupação com os recursos naturais.

# Prefeitura Municipal de Cândido Sales



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO  
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CME



## Anexo II

### HORÁRIO DE AULA DA EDUCAÇÃO INFANTIL – EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL

CAMPOS DE EXPERIÊNCIAS	SEGUNDA	TERÇA	QUART A	QUINT A	SEXTA	CARGA HORÁRIA RIÁRIA	CARGA HORÁRIA SEMANA L
	EF	EF	ET	ET	EO	4 H	20 H SEMANAL
	EF	ET	EF	EF	CG		
	EO	ET	EO	CG	TS		
	ET	TS	CG	TS	TS		
<b>INTERVAL O</b>	10: 00H à 10:15						
<b>ALMOÇO</b>	ALMOÇO (11:45 às 13:00) DESCANSO PÓS ALMOÇO (15 MINUTOS)						

BLOC O	SEGUNDA - FEIRA	TERÇA - FEIRA	QUARTA - FEIRA	QUINTA - FEIRA	SEXTA - FEIRA
1º (13:15 à 14:00)	EF	ET	(TS) ARTE E CULTURA	(ET) EDUCAÇÃO AMBIENTAL	EF
2º (14:00 à 14:45)	ET	EF	EF	ET	(TS) MÚSICA
3º (14: 45 à 15:30)	ET	(TS) MÚSICA	ET	EF	(TS) ARTE E CULTURA
<b>INTERVALO 15:30 às 15:45</b>					
4º (15:45 à 16:30)	(ET) HORTA	(CG) ESPORTE E RECREAÇÃO	(ET) HORTA	(CG) ESPORTE E RECREAÇÃO	(ET) EDUCAÇÃO AMBIENTAL
<b>SAÍDA (16:30)</b>					
<b>ATIVIDADES INTEGRADORAS</b>					
<b>EF – ESCUTA, FALA, PENSAMENTO E IMAGINAÇÃO (Obrigatória)</b> <b>ET – ESPAÇOS, TEMPOS, QUANTIDADES, RELAÇÕES E TRANSFORMAÇÕES (Obrigatória)</b> <b>EA – EDUCAÇÃO AMBIENTAL (Obrigatória) / ET – ESPAÇOS, TEMPOS, QUANTIDADES, RELAÇÕES E TRANSFORMAÇÕES</b> <b>E R - ESPORTE E RECREAÇÃO / CG – CORPO, GESTOS E MOVIMENTOS</b> <b>MÚSICA / TS - TRAÇOS, SONS, CORES E FORMAS</b> <b>A C - ARTE E CULTURA / TS - TRAÇOS, SONS, CORES E FORMAS</b> <b>DANÇA / CG – CORPO, GESTOS E MOVIMENTOS</b> <b>HORTA / ET – ESPAÇOS, TEMPOS, QUANTIDADES, RELAÇÕES E TRANSFORMAÇÕES</b>					
<b>OBSERVAÇÃO:</b>					

# Prefeitura Municipal de Cândido Sales



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO**  
**CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CME**



Total da carga horária de aula: 7h  
 Total da carga horária de permanência do aluno na escola: 9h

## HORÁRIO DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES SUGESTIVO DA EDUCAÇÃO INFANTIL

### Anexo III

#### HORÁRIO DE AULA SUGESTIVO DOS ANOS INICIAIS – EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL

BLOCO	SEGUNDA - FEIRA	TERÇA - FEIRA	QUARTA - FEIRA	QUINTA - FEIRA	SEXTA - FEIRA
1º (7:30 à 8:30)	PORTUGUÊS	MATEMÁTICA	HISTÓRIA	GEOGRAFIA	PORTUGUÊS
2º (8:30 à 9:30)	PORTUGUÊS	CIÊNCIAS	MATEMÁTICA	CIÊNCIAS	MATEMÁTICA
3º (9:30 à 10:30)	MATEMÁTICA	PORTUGUÊS	PORTUGUÊS	MATEMÁTICA	RELIGIÃO
<b>INTERVALO 10:30 às 10:45</b>					
4º (10:45 à 11:45)	GEOGRAFIA	HISTÓRIA	PORTUGUÊS	ARTES	EDUCAÇÃO FÍSICA
<b>ALMOÇO (11:45 às 13:00)</b> <b>DESCANSO PÓS ALMOÇO (15 MINUTOS)</b>					

BLOCO	SEGUNDA - FEIRA	TERÇA - FEIRA	QUARTA - FEIRA	QUINTA - FEIRA	SEXTA - FEIRA
1º (13:15 à 14:00)	OELP	OEM	ARTE E CULTURA	EDUCAÇÃO AMBIENTAL	OELP
2º (14:00 à 14:45)	OEM	OELP	OELP	OEM	MÚSICA
3º (14:45 à 15:30)	OEM	MÚSICA	OEM	OELP	ARTE
<b>INTERVALO 15:30 às 15:45</b>					
4º (15:45 à 16:30)	HORTA	ESPORTE E RECREAÇÃO	HORTA	ESPORTE E RECREAÇÃO	EDUCAÇÃO AMBIENTAL
<b>SAÍDA (16:30)</b>					
<b>ATIVIDADES INTEGRADORAS</b>					
<b>OELP - ORIENTAÇÃO DE ESTUDO EM LÍNGUA PORTUGUESA (Obrigatória)</b> <b>OEM – ORIENTAÇÃO DE ESTUDO EM MATEMÁTICA (Obrigatória)</b> <b>EA – EDUCAÇÃO AMBIENTAL (Obrigatória)</b> <b>ER - ESPORTE E RECREAÇÃO</b> <b>MÚSICA</b> <b>AC - ARTE E CULTURA</b>					

# Prefeitura Municipal de Cândido Sales



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO  
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CME



DANÇA  
HORTA

**OBSERVAÇÃO:**

Total da carga horária de aula: 7h  
Total da carga horária de permanência do aluno na escola: 9h

**HORÁRIO DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES SUGESTIVO (ANOS INICIAS E FINAIS)**

**MATRIZ CURRICULAR 2023**

BASE NACIONAL CURRICULAR COMUM		PARTE DIVERSIFICADA TEMAS INTERCURRICULARES DO CURRÍCULO									LEGISLAÇÃO									
ÁREA DO CONHECIMENTO	COMPONENTES CURRICULARES	Educação em Direitos Humanos	Educação para a Diversidade	Educação para o Trânsito	Saúde na Escola	Educação Ambiental	Educação Financeira e para o Consumo	Cultura Digital	Educação Fiscal	Cândido Sales: História Local e Identidade	CARGA HORÁRIA									
											1º ANO		2º ANO		3º ANO		4º ANO		5º ANO	
											CH/S	CH/A	CH/S	CH/A	CH/S	CH/A	CH/S	CH/A	CH/S	CH/A
Linguagem	Língua Portuguesa	X	X	X	X	X	X	X	X	X	6	240	6	240	6	240	6	240	6	240
	Arte	X	X	X	X	X	X	X	X	X	1	40	1	40	1	40	1	40	1	40
	Educação Física	X	X	X	X	X	X	X	X	X	1	40	1	40	1	40	1	40	1	40
Matemática	Matemática	X	X	X	X	X	X	X	X	X	5	200	5	200	5	200	5	200	5	200
Ciências da Natureza	Ciências	X	X	X	X	X	X	X	X	X	2	80	2	80	2	80	2	80	2	80

# Prefeitura Municipal de Cândido Sales



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO  
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CME



Ciências Humanas	História	X	X	X	X	X	X	X	X	X	2	80	2	80	2	80	2	80		
	Geografia	X	X	X	X	X	X	X	X	X	2	80	2	80	2	80	2	80		
Ensino Religioso	Ensino Religioso	X	X	X	X	X	X	X	X	X	1	40	1	40	1	40	1	40		
<b>CARGA HORÁRIA SUBTOTAL</b>											<b>800 horas</b>									
OELP - ORIENTAÇÃO DE ESTUDO EM LÍNGUA PORTUGUESA											5	200	5	200	5	200	5	200	5	200
OEM – ORIENTAÇÃO DE ESTUDO EM MATEMÁTICA											5	200	5	200	5	200	5	200	5	200
EA – EDUCAÇÃO AMBIENTAL / HORTA											2	80	2	80	2	80	2	80	2	80
A C - ARTE E CULTURA											2	80	2	80	2	80	2	80	2	80
MUSICA											2	80	2	80	2	80	2	80	2	80
DANÇA											2	80	2	80	2	80	2	80	2	80
ESPORTE E RECREAÇÃO											2	80	2	80	2	80	2	80	2	80
<b>CARGA HORÁRIA ANUAL TOTAL</b>											<b>1.600 HORAS</b>									

**EDUCAÇÃO DE TEMPO INTEGRAL ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS**

**Legenda:** CH/S = Carga Horária semanal

CH/A = Carga Horária Anual

**OBSERVAÇÕES:**

- A matriz está em consonância com as orientações da Resolução CME/CP nº 01/2020 DE 31/01/2020 que: Orienta a implementação da Base Nacional Comum Curricular – BNCC, do Documento Referencial Curricular da Bahia – DCRB e institui como documento obrigatório o Referencial Curricular Municipal para a Educação Infantil e Ensino Fundamental de Cândido Sales ao longo das etapas e respectivas modalidades da Educação Básica do Sistema Municipal de Ensino de Cândido Sales, Estado da Bahia, e dá outras providências
- A estrutura da matriz em Componentes Curriculares X Temas Integradores satisfaz o disposto no Art. 26: na redação dada pela Lei nº 12.796/2013, estipula que “os currículos da educação infantil, do ensino fundamental e do ensino médio devem ter base nacional comum, a ser complementada, em cada sistema de ensino e em cada estabelecimento escolar, por uma parte diversificada, exigida pelas características regionais e locais da sociedade, da cultura, da economia e dos educandos”;
- O Ensino Religioso é facultativo para o aluno e será desenvolvido conforme Artigo 1º da Lei 9.475/97, regulamentado pela Resolução CEB nº 02 de 07/04/98, Resolução nº. 7 de 14/12/2010, Resolução nº. 4 de 13/07/2010 e Resolução CNE/CP nº 02, de 22/12/2017.
- Os Conteúdos referentes à História e Cultura Afro – Brasileira e dos Povos Indígenas Brasileiras serão ministrados no âmbito de todo o currículo escolar, em especial nas áreas de educação Artística, Literatura e histórias Brasileiras (Lei 11.645/08);
- O ensino de Arte especialmente em suas as expressões regionais, de forma a promover o desenvolvimento cultural dos alunos (Lei nº 12.769/08);
- A música deverá ser conteúdo obrigatório, mas não exclusivo do componente curricular Arte (Lei nº 12.287/10);
- Além dos temas intercurriculares (Educação em direitos humanos, Educação para a diversidade, Educação para o trânsito, Saúde na escola,

Os temas: Sexualidade e gênero, saúde, vida familiar e social, trabalho, educação para o consumo, trabalho, ciência e tecnologia e diversidade cultural devem permear todos os componentes curriculares (artigo 16 da Resolução CNE/CEB 7/10);

# Prefeitura Municipal de Cândido Sales



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO**  
**CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CME**



Os direitos da criança e dos adolescentes (Lei nº. 11.525/07) que têm como diretriz a Lei nº8. 069/90 que institui o ECA (artigo 16 da Resolução CNE/CEB7/10);  
A condição e o direito do idoso (Lei nº. 10.741/2003: Estatuto do Idoso) (§do artigo 16 da Resolução CNE/CEB7/10);  
A preservação do meio ambiente nos termos da Política Nacional de Educação Ambiental (Lei 9.795/99) (artigo 16 da Resolução CNE/CEB7/10);  
A Educação para o trânsito (Lei 9.503/97), (§1º do artigo 16 da Resolução CNE/CEB7/10);  
O Estudo sobre os símbolos nacionais (Lei nº.12.472/11);  
A Educação em Direitos Humanos (Resolução CNE/CEB7/10);

## Ensino Fundamental I – Tempo Integral

- 1- O currículo deverá ser composto de uma Base Comum e da Parte Diversificada, ambas integradas e articuladas aos Aspectos da Vida Cidadã (Saúde, Sexualidade, Vida Familiar e Social, Meio Ambiente, Trabalho, Ciência e Tecnologia, Cultura e Linguagens) com as Áreas do Conhecimento;
- 2- Serão inclusos na Parte Diversificada: Língua Estrangeira Moderna, Educação Musical e Optativas;
- 3- A Educação Física será desenvolvida na forma de Recreação e Lazer e contará com o regente de classe e/ou com professores especializados;
- 4- O ensino de Artes contemplará três linguagens artísticas: artes visuais, teatro e dança;
- 5 -Língua Estrangeira Moderna que poderá ser Inglês ou Espanhol, a critério da Unidade Escolar;
- 6- A Educação Musical é obrigatória na Educação Básica, conforme a Lei 11.769/2011;
- 7- As Optativas serão de escolha da Unidade Escolar, considerando as necessidades e desejos da escola;
- 8- As Unidades Escolares devem observar a demanda das disciplinas da Parte Diversificada oferecida em sua escola, para proceder de forma correta na distribuição de carga horária de 1800 horas nos Históricos Escolares, carga horária esta que inclui como tempo pedagógico o período de desjejum, lanche e refeição;
- 9- Os professores de 40 horas e 20 horas desenvolverão suas atividades com o aluno durante 36 horas e 18 horas, respectivamente;
- 10- A escola de tempo integral oferecerá 8 tempos de aula diários;
- 11- O desjejum e o lanche terão duração de 30 minutos cada no início e final do dia letivo, respectivamente;
- 12- O almoço terá duração de 1 hora e 30 minutos, e será oferecido após o 4º tempo de aula;
- 13- Serão oferecidos dois intervalos de 15 minutos, um após o 2º e outro após o 6º tempo de aula.